



**RESOLUÇÃO Nº 013/CMAS/2024**

Dispõe sobre o **Calendário das Plenárias Ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS em 2024.**

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, do município de Lages, reunido no dia 10 de abril de 2024, no uso de suas atribuições legais e regimentais que são conferidas a este Órgão pela Lei Complementar n.º 413/2013.

**CONSIDERANDO:**

1. Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social é instância deliberativa do SUAS e tem também, como objetivo exercer o controle social através de um processo democrático de acompanhamento da gestão através da aprovação de propostas, planos e execuções administrativo-financeiras;
2. Considerando a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, nº 8.742/93, em seu artigo 30º, inciso III, parágrafo único que trata do controle social e as condições de repasse aos Fundos Municipais;
3. Considerando a Lei Complementar nº413/2013, em seu artigo 10, inciso II, aprovar a agenda anual das sessões ordinárias do conselho, apresentadas pela mesa diretora em cada início de ano;
4. Considerando que as sessões plenárias ordinárias ocorrem sempre na segunda quarta-feira de cada mês, conforme calendário abaixo;
5. Considerando que deliberou-se por alterar o horário das plenárias das 9h para iniciar às 8h;





MÊS	DIA	HORÁRIO
Fevereiro	14	09 h
Março	13	09 h
Abril	10	09 h
Maiο	15	08 h
Junho	12	08 h
Julho	10	08 h
Agosto	14	08 h
Setembro	11	08 h
Outubro	09	08 h
Novembro	13	08 h
Dezembro	11	08 h

**RESOLVE:**

**Art.1º** Aprovar o Calendário das Plenárias Ordinárias do CMAS em 2024.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lages, 10 de abril de 2024.

  
Maria Aparecida da Fonseca  
Presidente do CMAS

